



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1698

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1698

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.443/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a partir do dia 07/10/24, conforme convocação do Setor de Educação, por absoluta necessidade de serviço e a ser concedida novamente em momento oportuno, o restante da licença prêmio objeto da Portaria nº 12.424/24, de 06/09/24, da Sra. Joana Darque da Silva Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 04 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.444/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Patrícia Ferreira Girão, 15 (quinze) dias, a partir de 02/10/2024;

II- Maria Helena Pereira Tavares, 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2024;

III- Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 18/10/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 04 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.445/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Carla Brambatti Geromel, 45 (quarenta e cinco) dias;

II- Mariana Andressa de Souza Matos Marcondes, 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 04 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.446/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Samuel Batista de Oliveira, 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1698

Página 3 de 3

II- Eliete de Lima Carózio, 20 (vinte) dias, a partir de 07/10/2024;

III- Rogério Francisco da Silva, 10 (dez) dias, a partir de 07/10/2024;

IV- Giani Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 07/10/2024;

V- Roberto Hermenegildo, 10 (dez) dias, a partir de 08/10/2024;

VI- José Roberto Barbeiro, 10 (dez) dias, a partir de 09/10/2024;

VII- Aparecida Pereira da Silva, 10 (dez) dias, a partir de 24/10/2024;

VIII- Tamires Santana de Albuquerque Amorim, 10 (dez) dias, a partir de 30/10/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 04 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.447/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Davi Bertozzi Prioli: 02 (dois) dias, a partir de 26/09/2024;

II- Alessandra Aparecida Vidotte: 02 (dois) dias, a partir de 30/09/2024;

III- Patrícia Ferreira Girão: 02 (dois) dias, a partir de 30/09/2024;

IV- Rafaela Gomes Maciel: 02 (dois) dias, a partir de 30/09/2024;

V- Brian Alan Machado: 02 (dois) dias, a partir de 01/10/2024;

VI- Andreia Pereira da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 01/10/2024;

VII- José Fernando Garcia Rosa: 03 (três) dias, a partir de 02/10/2024;

VIII- Rita de Cássia Neves Pereira: 04 (quatro) dias, a

partir de 02/10/2024;

IX- Milena Rusalen: 15 (quinze) dias, a partir de 02/10/2024;

X- Adriana Pereira Rosa: 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 PROCESSO 080/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DOMICILIARES DE CLASSE II A

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 08 de OUTUBRO de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c07b-83d2-d9f1-1121-50



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1698, ano IX, veiculado em 09 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 09/10/2024 às 08:23:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c07b-83d2-d9f1-1121-50>